

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº. 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o Protocolo nº 62.611 de 13/12/2018;

Considerando a manifestação favorável da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Ofícios nºs. 98 de 01/08/2019 e 116 de 11/09/2019, resolve;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Marlise Noll Poltronieri	1252-1	Professor	14/02/2013 a 14/02/2018	21/08/2019 a 18/11/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2019.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro